



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 01/2026

DELIBERAÇÃO AM Nº: 03/2026/AM

Reunião realizada em: 13-02-2026

PROPOSTA: DELIB. CM N.º 02/2026

ASSUNTO: REDUÇÃO TARIFÁRIA DE PASSES NAVEGANTE MUNICIPAIS DE SETÚBAL.

- PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	PS	SET- V 25	CH	CDU	IL	L	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	12	10	7	5	1	1		APROVADA ✓
Contra								REJEITADA ✓
Abstenção								—

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 01/2026

PROPOSTA N.º

002/2026/GAP

Realizada em 07/11/2026

DELIBERAÇÃO N.º 02/2026

ASSUNTO: **Redução tarifária de Passes Navegante Municipais de Setúbal**

Considerando que:

A redução das tarifas dos transportes públicos constitui um incentivo direto à sua utilização, promovendo uma mobilidade mais eficiente, inclusiva e acessível, em especial para os cidadãos com menores rendimentos e para os grupos socialmente mais vulneráveis;

O reforço da atratividade do transporte público face ao transporte individual contribui para a diminuição do congestionamento rodoviário, para a melhoria da fluidez do tráfego urbano e para a redução dos tempos médios de deslocação, com impactos positivos na qualidade de vida das populações;

A diminuição do recurso ao transporte individual motorizado, resultante de tarifas mais acessíveis nos transportes públicos, favorece a redução das emissões de gases com efeito de estufa e de poluentes atmosféricos, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade ambiental, de combate às alterações climáticas e de promoção de cidades mais saudáveis e resilientes;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

Atribuir um apoio de 10€ (dez euros) para a aquisição de qualquer modalidade do Passe Navegante Municipal a residentes no concelho de Setúbal;

Que a presente redução tarifária é aplicável até dezembro de 2026;

Remeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na redação atual.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra;

Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

ANTÓNIO MANUEL PALHAS DE JESUS PEREIRA, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos efeitos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por uma folha, está conforme a Deliberação n.º 02/2026 – Proposta n.º 02/2026 – GAP – Redução tarifária de Passes Navegante Municipais de Setúbal, aprovada na reunião ordinária de Câmara Municipal realizada no dia 07 de janeiro de 2026. -----

----- Esta Certidão vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. -----

Paços do Concelho de Setúbal, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças


António Manuel Palhas de Jesus Pereira

“Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais”